



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.

Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087

CNPJ: 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

## LEI Nº. 738/2009.

**SÚMULA: O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR, PLEITEIA AUTORIZAÇÃO PARA “FIRMAR CONVÊNIO COM A EMATER”, PARA CONTINUAR ASSISTINDO OS NOSSOS PRODUTORES RURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

### LEI

**Artigo 1º** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, firmar Convênio, com a EMATER/PR, com vistas a prestar auxílio no pagamento das despesas, com a manutenção desta entidade, no valor anual de R\$ 15.800,00, (quinze mil e oitocentos reais), divididos em 12 parcelas iguais de R\$ 1.316,50, (um mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), para os exercícios de 2010, 2011 e 2012, com assistência técnica e de incentivos à área de produção rural de nossa municipalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.**

**Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087**

**CNPJ: 75.458.836/0001-33**

**E-mail: pmis@vsp.com.br**

**CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.**

**Artigo 2º** - O presente Convênio, iniciar-se-á em 20/01/2010 e encerrar-se-á em 20/12/2012.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Novembro de 2.009.

---

**TOMAS ANTONIO BAJO POLO**  
Prefeito Municipal.